



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE  
Av. Mário Jorge Menezes Vieira, 3.140, - Bairro Bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP 49035-660  
Telefone: (79) 3301-6806 - www.crcse.org.br E-mail: crcse@crcse.org.br

### **PORTARIA CRCSE N.º 038, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Nomear Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela Gestão, Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação da execução do contrato decorrente do Processo nº 9079608110000252.000003/2025-41.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os funcionários, abaixo relacionados, como Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato decorrente do Processo nº 9079608110000252.000003/2025-41.

|   |   |
|---|---|
| <b>Gestor Titular</b>                   | Marylia Grazielle Barreto Oliveira  |
| <b>Gestor Substituto</b>                | Sandra Regina Menezes dos Santos  |
| <b>Fiscal Administrativo (Titular)</b>  | Jeane Teles Florêncio Machado   |
| <b>Fiscal Administrativo (Suplente)</b> | Marta Maria Costa Nunes   |
| <b>Objeto:</b>                          | Contratação de serviços especializados de fotografia para a cobertura da Solenidade de Entrega de Carteiras Profissionais aos novos profissionais da contabilidade registrados no período de 2022 a 2024, a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe (CRCSE), no dia 18 de março de 2025. |

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022,

que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ionas Santos Mariano, Presidente**, em 18/02/2025, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0719258** e o código CRC **4E71681D**.

Referência: Processo nº 9079608110000252.000003/2025-41

SEI nº 0719258